



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes**

**EDITAL Nº 28/2016 – Proaes**

**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações da Proaes desenvolvidas no Núcleo de Línguas-UFAC do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF)**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados nas licenciaturas de Letras - Línguas Espanhola, Francesa, Inglesa, Portuguesa e Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua desta Instituição de Ensino Superior, o presente Edital para seleção de bolsistas para atuarem nas ações desenvolvidas pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), em parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme normas procedimentais que seguem.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES 2010, que busca ampliar as condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, por meio de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal;
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão e;
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação;

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 Selecionar bolsistas para atuarem como apoiadores das Ações desenvolvidas pelo Núcleo de Línguas do Programa Idiomas Sem Fronteiras (IsF), tendo como objetivos:

- a) potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pela Proaes, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ies em consonância com as demandas sociais;
- b) estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas;
- c) incentivar o aprendizado de línguas, com vistas a fomentar a internacionalização.
- d) possibilitar espaços de formação para discentes das graduações em Letras;
- e) apoiar as ações do NuLi-IsF/UFAC, no oferecimento de cursos de línguas para a comunidade acadêmica e externa.

### 3. DOS REQUISITOS

- a) Estar matriculado no 1º semestre letivo de 2016 nos cursos de graduação da Ufac, aos quais pleiteia bolsa, a saber: Licenciaturas em Letras Espanhol, Francês, Inglês, Português e Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua;
- b) Não estar inadimplente com qualquer programa de Bolsa ou Auxílio, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes;
- c) Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes e da Proex);
- d) Comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio (R\$ 1.320,00, mil trezentos e vinte reais), mediante preenchimento e assinatura de declaração (Anexo III).
- e) Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuar nas Ações do NuLi IsF UFAC.

### 4. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

4.1 Serão disponibilizados 5 (cinco) bolsas, distribuídas conforme tabela abaixo:

ÁREA	QUANTIDADE DE BOLSAS
Língua Espanhola	01
Língua Francesa	01
Língua Inglesa	02
Língua Portuguesa para falantes de outras línguas	01

4.2 A bolsa será paga de agosto a outubro de 2016, totalizando 3 (três) meses, podendo ser renovadas para o segundo semestre de 2016.

4.3 A bolsa será paga a partir da data de ingresso do beneficiado no Programa.

4.4 Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade do Programa Idiomas sem Fronteiras e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser efetivadas através da entrega da documentação solicitada no item 6, do presente edital.

5.2 As inscrições ocorrerão no período de 06 a 11 de julho de 2016, no horário das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h na Secretária do NuLi-IsF/UFAC, localizada no Bloco do NIEAD, andar superior.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (Anexo I).

6.2 Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicar-se às atividades de extensão da Proaes (Anexo II).

6.3 Declaração de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo III).

6.4 Cópia de comprovante de matrícula no 1º semestre de 2016.

6.5 Cópia do Histórico Escolar atualizado, com Coeficiente de Rendimento Geral.

6.6 Curriculum vitae, com comprovante de participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, estágio ou similares.

6.7. Comprovante de exames de proficiência em línguas, quando for o caso.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsas e Programas da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Ufac e pelos coordenadores de Línguas do NuLi-IsF/UFAC e levará em consideração os aspectos a seguir:

1º – Análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 6 deste Edital, e se esses documentos são verdadeiros.

2º - Primeira fase: análise dos aspectos constantes na planilha abaixo:

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise do Currículo e Histórico Acadêmico	4,0
Prova escrita	6,0
Total	10,0

3º - Segunda Fase: Prova didática (caráter classificatório) – microaula de 20 minutos.

7.2 As provas escrita e didática deverão ser realizadas na língua à qual o candidato está pleiteando vaga.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	06 a 11 de julho de 2016
Resultado preliminar	13 de julho
Recursos	14 de julho de 2016 das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h, na Secretaria do IsF
Prova escrita	15 de julho de 2016
Prova didática	16 de julho de 2016
Resultado final	18 de julho de 2016
Assinatura do Termo de Compromisso	20 de julho de 2016

## 9. DO REPASSE FINANCEIRO

9.1 O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

9.2 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

## 10. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

10.1 Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento das atividades, de acordo com cronograma definido em conjunto pelo NuLi IsF e Proaes.

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

- a) Por solicitação própria;
- b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital;
- c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico;
- d) Pelo não cumprimento do disposto neste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O estudante deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a Bolsa.

12.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 O acompanhamento do Edital, avisos e comunicados referentes a esta seleção é de responsabilidade exclusiva do estudante.

12.4 Mais informações poderão ser obtidas em Rio Branco, no Campus Universitário, na Secretária do NuLi IsF/UFAC, no Bloco do NIEAD.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão avaliadora.

Rio Branco, AC, 05 de julho de 2016.

Profa. Floripes Silva Rebouças  
Pró-reitora de Assuntos Estudantis, em exercício.



ANEXO I  
EDITAL PROAES nº 09/2016  
Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NuLi IsF/UFAC

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS PESSOAIS

1.1. Nome (completo):		
1.2. CPF:		1.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
1.4. Doc. de Identidade:	1.5. Órgão Expeditor:	1.6. Data de Expedição: / /
1.7. Nome da mãe:		
1.8. E-mail:		1.9. Fone:
1.10. Curso:		
1.11. Matrícula Institucional:		1.12. Período:
1.12. <b>Proficiência em Idiomas:</b> (indicar proficiência em todas as línguas em que se sentir apto)		
<b>1.12.1. Espanhol</b>	<b>1.12.2. Francês</b>	<b>1.12.3. Inglês</b>
<input type="checkbox"/> Iniciante (A1)	<input type="checkbox"/> Iniciante (A1)	<input type="checkbox"/> Iniciante (A1)
<input type="checkbox"/> Básico (A2)	<input type="checkbox"/> Básico (A2)	<input type="checkbox"/> Básico (A2)
<input type="checkbox"/> Intermediário (B1)	<input type="checkbox"/> Intermediário (B1)	<input type="checkbox"/> Intermediário (B1)
<input type="checkbox"/> Independente (B2)	<input type="checkbox"/> Independente (B2)	<input type="checkbox"/> Independente (B2)
<input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1)	<input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1)	<input type="checkbox"/> Proficiência operativa eficaz (C1)
<input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)	<input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)	<input type="checkbox"/> Domínio pleno (C2)

**2. DADOS BANCÁRIOS**

2.1. Banco:		2.2. Código do Banco:
2.3. Agência:	2.4. Conta:	2.5 Tipo de Conta ( ) corrente ( ) poupança

**3. PARA USO DA PROAES**

Rio Branco – Acre, de de 2016.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO II**  
**EDITAL PROAES nº 09/2016**  
**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NuLi IsF/UFAC**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 12 horas semanais de atuação nas Ações da Proaes no Núcleo de Línguas UFAC do Programa Idiomas sem Fronteiras, no período agosto de 2016 a abril de 2017, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, nos dias \_\_\_\_\_.

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ANEXO III**  
**EDITAL PROAES nº 09/2016**  
**Seleção de Bolsistas para atuarem nas Ações do NuLi IsF/UFAC**

**DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, brasileiro  
(a), domiciliado (a) em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, detentor (a) do Registro Geral (RG) \_\_\_\_\_, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e matriculado (a) sob o nº \_\_\_\_\_, em nível de graduação da Universidade Federal do Acre, declaro que possuo renda familiar per capita não superior da 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

Rio Branco, AC \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Assinatura